



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Jaboatão dos Guararapes, 04 de Maio de 2020.

CI N°97B/2020 - SMS/SAS/GAE

PARA: Gerência de cotações e compras

Assunto: Aquisição, em caráter de urgência, de Circuitos para Ventiladores Pulmonares visando equipar adequadamente o CTTC - Centro de Triagem e Tratamento para o Coronavírus - COVID-19 e atender a necessidade do SAMU Municipal

Constitui objeto do presente instrumento a formalização de processo como modalidade dispensa, em caráter de urgência, para aquisição de **circuitos pra ventiladores pulmonares** para equipar adequadamente o CTTC - Centro de Triagem e Tratamento para o Coronavírus - COVID-19 e atender a necessidade do SAMU municipal.

CONSIDERANDO que o município de Jaboatão dos Guararapes possui um censo populacional de 702.298 habitantes (IBGE 2019).

CONSIDERANDO a Lei n° 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto iniciado em 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria n° 568/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CONSIDERANDO o Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34, de 30 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes, em virtude de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), versão nº 04, de Abril de 2020, do município do Jaboatão dos Guararapes, que em suas ações propostas visa à promoção da organização da rede de atenção assim como aquisição de insumos e equipamentos necessários para atendimento aos casos de SG, SRAG e da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que os municípios devem disponibilizar leitos de retaguarda em número suficiente para suprir a demanda de pacientes oriundos dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência; dos leitos de UTI e a estimativa de que 5% (cinco por cento) dos infectados precisarão acessar leitos com respirador o que torna imprescindível a implantação emergencial de leitos novos de retaguarda e de sala vermelha para atender essa extraordinária demanda;

CONSIDERANDO a Recomendação PGJ nº 18/2020, do Ministério Público de Pernambuco, que trata da estruturação da rede municipal de saúde e adoção de providências urgentes para leitos de retaguarda


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

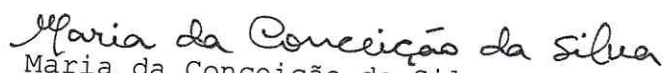
- COVID19 e recomenda que as Prefeituras Municipais garantam, nos casos dos municípios com mais de 100 mil habitantes, a instalação de novos leitos de UTI e de retaguarda nos respectivos territórios, a serem distribuídos de acordo com a necessidade e capacidade de cada região, colocando-os imediatamente em operação;

CONSIDERANDO a necessidade atual de equipar o CTTC - Centro de Triagem e Tratamento para o Coronavírus e responder a demanda do SAMU municipal, segue solicitação em caráter de urgência:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
01	CIRCUITO PARA PACIENTE ADULTO COM MEMBRANA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR LEISTUNG PR4-G	UNID.	2
02	CIRCUITO PARA PACIENTE ADULTO COM MEMBRANA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR DRAGER OXYLOG 3000	UNID.	2
03	CIRCUITO PARA PACIENTE ADULTO SEM MEMBRANA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR TAKAOKA	UNID.	2

Em tempo, informo que o item 01 e 02 serão destinados ao SAMU e o item 03 ao CTTC. Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.


Rita Ribonesa
Gerente da Atenção Especializada


Maria da Conceição da Silva
Superintendente de Atenção à saúde



NOTA TÉCNICA - GAE

Assunto: Aquisição de Circuitos Respiratórios para Ventilador Pulmonar visando equipar adequadamente o CTTC - Centro de triagem e tratamento para o Coronavírus - COVID-19 e SAMU Municipal

1. SOLICITANTE: Superintendência de Atenção à Saúde

2. MODALIDADE: Dispensa de Licitação

3. OBJETO

Aquisição, em caráter de urgência, de circuitos respiratórios compatíveis com os ventiladores pulmonares, especificados adiante neste documento, visando a necessidade de equipar adequadamente o CTTC - Centro de Triagem e Tratamento para o Coronavírus - COVID-19 e atender a demanda do SAMU Municipal

4. justificativa

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 568/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO o Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34, de 30 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública",



no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes, em virtude de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), versão nº 04, de Abril de 2020, do município do Jaboatão dos Guararapes, que em suas ações propostas visa à promoção da organização da rede de atenção assim como aquisição de insumos e equipamentos necessários para atendimento aos casos de SG, SRAG e da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que os municípios devem disponibilizar leitos de retaguarda em número suficiente para suprir a demanda de pacientes oriundos dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência; dos leitos de UTI e a estimativa de que 5% (cinco por cento) dos infectados precisarão acessar leitos com respirador o que torna imprescindível a implantação emergencial de leitos novos de retaguarda e de sala vermelha para atender essa extraordinária demanda;

CONSIDERANDO a Recomendação PGJ nº 18/2020, do Ministério Público de Pernambuco, que trata da estruturação da rede municipal de saúde e adoção de providências urgentes para leitos de retaguarda - COVID-19 e recomenda que as Prefeituras Municipais garantam, nos casos dos municípios com mais de 100 mil habitantes, a instalação de novos leitos de UTI e de retaguarda nos respectivos territórios, a serem distribuídos de acordo com a necessidade e capacidade de cada região, colocando-os imediatamente em operação;

CONSIDERANDO a implantação de CTTC - Centro de Triagem e Tratamento para o COVID-19, para atendimento de pacientes suspeitos e acometidos pela infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), e ainda os atendimentos do SAMU aos pacientes agravados pela doença supracitada, existe a necessidade do Ventilador Pulmonar para equipar adequadamente as unidades de saúde citadas anteriormente, assim como seus circuitos, para que o mesmo funcione. Sendo assim, segue solicitação, em caráter de urgência dos objetos supracitados.

5. ITEM	DESCRIÇÃO	APRES. QUANT.	
01	CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA PACIENTE ADULTO COM MEMBRANA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR LEISTUNG PR4-G	Und.	02
02	CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA PACIENTE ADULTO COM MEMBRANA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR DRAGER OXYLOG 3000	Und.	02



03	CIRCUITO PARA PACIENTE ADULTO SEM MEMBRANA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR TAKAOKA	Und.	02
----	--	------	----

6. ESPECIFICAR GESTOR DO CONTRATO:

Rita Ribonesa Lopes da Silva (Mat. 911594), Gerente de Atenção Especializada.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


Programa/Atividade	1038/2182 - Qualificar a Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade
Ação	1773 - Realizar ações de enfrentamento de emergência - COVID-19 Média e Alta Complexidade
Fonte	101

8. ANEXOS

CI nº 97B/2020 SMS/SAS/GAE, de 04 maio de 2020 - Aquisição, em caráter de urgência, de Circuitos para Ventiladores Pulmonares visando equipar adequadamente o CTTC - Centro de Triagem e Tratamento para o Coronavírus - COVID-19 e atender a necessidade do SAMU municipal


Rita Ribonesa

Gerente da Atenção Especializada


Maria da Conceição da Silva

Superintendente da Atenção à Saúde